



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 884 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

**Denomina oficialmente de Rua Santa
Terezinha, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Santa Terezinha, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se próximo a residência do Sr. Ovídio e termina na Rua do Açude, distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 756/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1130/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Santa Terezinha, a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

